RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL 01/2026

Processo Seletivo – Turma 2027

O Curso de Especialização em Prática Jurídica Social – Residência Jurídica, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital 01/2026, referente ao Processo Seletivo da Turma de 2027, nos seguintes termos:

1. DO PREÂMBULO DO EDITAL

Onde se lê:
"O Curso de Especialização em Prática Jurídica Social – Residência Jurídica, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, torna público o Processo Seletivo da Turma de 2027, com a oferta de 17 (dezessete) vagas, turno integral, para bacharéis em Direito, aprovados no Exame de Ordem, nos termos deste Edital."

Leia-se:
"O Curso de Especialização em Prática Jurídica Social – Residência Jurídica, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, torna público o Processo Seletivo da Turma de 2027, com a oferta de 17 (dezessete) vagas, turno integral, para bacharéis em Direito, devendo a aprovação no Exame de Ordem ser comprovada até a efetivação da matrícula, nos termos deste Edital."

2. DO ART. 2º

Onde se lê:
"Art. 2º O Curso é ofertado para bacharéis em Direito, aprovados no Exame de Ordem, que possuam interesse em uma formação de prática advocatícia em regime de serviço público voluntário junto ao Escritório Modelo de Assessoria Jurídica (EMAJ) que o capacite a refletir sobre seu contexto de atuação prática, possibilitando novas percepções sobre os conflitos e suas interações sociais, bem como ressignificando seus conceitos de direito, justiça social e cidadania."

Leia-se:
"Art. 2º O Curso é ofertado para bacharéis em Direito que possuam interesse em uma formação de prática advocatícia em regime de serviço público voluntário junto ao Escritório Modelo de Assessoria Jurídica (EMAJ) que o capacite a refletir sobre seu contexto de atuação prática, possibilitando novas percepções sobre os conflitos e suas interações sociais, bem como ressignificando seus conceitos de direito, justiça social e cidadania, devendo a aprovação no Exame de Ordem ser comprovada até a efetivação da matrícula."

3. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – ART. 5º

Onde se lê:
"Art. 5º As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Plataforma Siposg: http://www.siposg.furg.br, no período de 01 de setembro de 2026 a 29 de outubro de 2026."

Leia-se:
"Art. 5º As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Plataforma Siposg: http://www.siposg.furg.br, no período de 01 de setembro de 2026 a **27 de novembro de 2026**."

4. DO ART. 6º, INCISO VI

Onde se lê:
"VI – Carteira da OAB/RS ou do Certificado de Aprovação no Exame de Ordem;"

Leia-se:
"VI – Carteira da OAB/RS ou Certificado de Aprovação no Exame de Ordem, se houver no momento da inscrição;"

Fica acrescido ao art. 6º o § 4º, com a seguinte redação:
"§ 4º A ausência do documento previsto no inciso VI no momento da inscrição não impedirá a homologação da candidatura, sendo obrigatória a sua apresentação para a efetivação da matrícula, nos termos do art. 12, § 3º, deste Edital."

5. DOS §§ 1º E 3º DO ART. 6º

No § 1º do art. 6º:
Onde se lê:
"§ 1º A homologação preliminar das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção em 30 de outubro de 2026 e divulgada na Plataforma Siposg/FURG."

Leia-se:
"§ 1º A homologação preliminar das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção em 30 de novembro de 2026 e divulgada na Plataforma Siposg/FURG."

No § 3º do art. 6º:
Onde se lê:
"§ 3º O resultado final das inscrições homologadas será divulgado em 04 de novembro de 2026, na Plataforma Siposg/FURG."

Leia-se:
"§ 3º O resultado final das inscrições homologadas será divulgado em 02 de dezembro de 2026, na Plataforma Siposg/FURG."

6. DO ART. 9º – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O art. 9º passa a vigorar com as seguintes datas:

I – Homologação preliminar das inscrições: 30/11/2026;

II – Interposição de recurso contra a homologação preliminar das inscrições: 01/12/2026;

III – Publicação do resultado final das inscrições homologadas: 02/12/2026;

IV – Análise das Propostas de Trabalho: de 02/12/2026 a 09/12/2026;

V – Publicação do Resultado Preliminar da Análise das Propostas de Trabalho: 09/12/2026;

VI – Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Análise das Propostas de Trabalho: 10/12/2026;

VII – Publicação do Resultado Final do processo seletivo: 11/12/2026;

VIII – Divulgação das orientações e dos prazos para encaminhamento da documentação necessária à matrícula: juntamente com a publicação do Resultado Final do processo seletivo, em 11/12/2026;

IX – Efetivação administrativa das matrículas dos candidatos aprovados e classificados pela Secretaria Acadêmica: 22/02/2027;

X – Realização do Seminário de Integração, definição dos dias de plantão e início do ano letivo: 01/03/2027, às 19 horas.

7. DO ART. 12, § 3º – DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

Onde se lê:
"§ 3º Para fins de inscrição, admite-se a apresentação da Carteira da OAB/RS ou do Certificado de Aprovação no Exame de Ordem, nos termos do art. 6º, VI. O candidato que tiver apresentado apenas o Certificado de Aprovação deverá comprovar a inscrição ativa na OAB/RS antes do início da atuação profissional junto ao EMAJ, em prazo a ser informado pela Coordenação do Curso."

Leia-se:
"§ 3º Para a efetivação da matrícula, será obrigatória a apresentação da Carteira da OAB/RS ou do Certificado de Aprovação no Exame de Ordem. O candidato aprovado e classificado que não apresentar um desses documentos até 22/02/2027 perderá o direito à vaga, observada a convocação de suplente nos termos do art. 15 deste Edital. O candidato que apresentar apenas o Certificado de Aprovação deverá comprovar a inscrição ativa na OAB/RS antes do início da atuação profissional junto ao EMAJ, em prazo a ser informado pela Coordenação do Curso."

8. DAS REMISSÕES INTERNAS AO ART. 6º

No art. 8º, inciso I, alínea "c":
Onde se lê:
"c) adequação e factibilidade da Proposta de Trabalho, e sua identidade com o foco do curso e as áreas de atuação previstas no art. 6º, VII, b, do presente edital."

Leia-se:
"c) adequação e factibilidade da Proposta de Trabalho, e sua identidade com o foco do curso e as áreas de atuação previstas no art. 6º, VIII, do presente edital."

No Anexo I, item 2.2:
Onde se lê:
"2.2. Apontar experiência/afinidade com área específica do Direito (conforme art. 6º, VII, b) e/ou com gestão de documentos e equipe;"

Leia-se:
"2.2. Apontar experiência/afinidade com área específica do Direito (conforme art. 6º, VIII) e/ou com gestão de documentos e equipe;"

9. DO RESUMO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O quadro-resumo do cronograma passa a ser o seguinte:

Etapa	Data
Inscrições	**01/09/2026 a 27/11/2026**
Homologação preliminar das inscrições	**30/11/2026**
Recurso da homologação preliminar	**01/12/2026**
Resultado final das inscrições homologadas	**02/12/2026**
Etapa Única – Análise da Proposta de Trabalho	**02/12/2026 a 09/12/2026**
Divulgação do resultado preliminar – Etapa Única	**09/12/2026**
Recursos do resultado preliminar	**10/12/2026**
Divulgação do resultado final	**11/12/2026**
Divulgação das orientações para matrícula	**11/12/2026, com o Resultado Final**
Efetivação administrativa das matrículas	**22/02/2027**
Seminário de Integração e início do ano letivo	**01/03/2027, às 19h**

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital 01/2026.

Rio Grande, 29 de outubro de 2026.

Profa. Dra. Juliana Toralles dos Santos Braga

Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu

Especialização em Prática Jurídica Social – Residência Jurídica